



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE

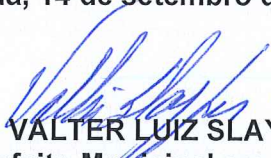
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 054/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com satisfação, que trazemos à vossa apreciação o Projeto de Lei o qual tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a **abrir crédito especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para ressarcimento de professores do Estado e de outros Municípios cedidos ao Município de Alvorada.

Assim, na certeza de contar mais uma vez com o apoio dessa Colenda Casa para aprovação do presente projeto de lei, colho a oportunidade para elevar votos de elevada estima e consideração.

Alvorada, 14 de setembro de 2021.


VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE

PROJETO DE LEI Nº 054, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).”

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Orçamentária: 17 – Ensino Fundamental

Função: 0012 - Educação

Subfunção: 0361 – Educação Fundamental

Programa de Governo: 0247 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade/Ação: 2.213 – Manutenção do Ensino Fundamental do Município

3.3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado (00310000) R\$ 50.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 50.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – Redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Educação

Projeto/Atividade/Ação: 1180 – Ampliação e Construção de Escolas

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (1522/00310000) R\$ 50.000,00

Total da Cobertura do Crédito Especial R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício